

JUSTIÇA FEDERAL DIGITAL

Ano 6 - Número 243 - Novembro/2013

JFES participa da Semana Nacional de Conciliação a partir de segunda-feira (2)

A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) participa, a partir da próxima segunda-feira (2), da 8ª Semana Nacional de Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Durante o evento, que vai até o dia 6, serão levados para as mesas de negociação 242 processos, sendo 142 em Vitória, 57 em Colatina e 33 em Cachoeiro de Itapemirim, envolvendo o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), ações de crédito comercial e danos morais.

Na capital, as audiências serão realizadas todos os dias a partir das 13 horas, no 3º andar do prédio sede (Av. Beira-Mar, 1877, Monte Belo). Estão em pauta processos em tramitação nas 3ª, 4ª e 5ª varas federais cíveis.



Atuarão no mutirão os juizes federais Cristiane Conde Chmatlik, Bruno Dutra, Paulo Gonçalves de Oliveira Filho, Maria Cláudia de Garcia Paula Allemmand, contando ainda com o reforço de dois juizes federais da Justiça Federal do Rio de Janeiro - Vitor Berger Coelho e Aylton Bonomo Júnior.

No interior, o mutirão acontece nas Subseções Judiciárias de Colatina (Rua Santa Maria, 46, Centro) e de Cachoeiro de Itapemirim (Av. Monte Castelo, s/n, Independência). Em Colatina, as audiências serão realizadas de terça a sexta, também a partir das 13 horas, sob a condução do juiz federal substituto, Guilherme Alves dos Santos. Já em Cachoeiro de Itapemirim, haverá audiências de segunda a sexta, com início às 13h30, exceto na sexta, quando começarão um pouco

mais cedo, às 13 horas. Na subseccional cachoeirense, o mutirão será conduzido pelo juiz federal substituto José Geraldo Amaral Fonseca Junior.

Além dos magistrados, 20 servidores atuarão nas conciliações.

Fora da Semana Nacional de Conciliação, a Justiça Federal capixaba promove mutirões o ano inteiro. Os eventos de conciliação na JFES são coordenados pelo Centro de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon/NAJ), em parceria com as varas federais e áreas administrativas da Seccional, com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e com os órgãos envolvidos nas ações.

Abertas inscrições para estágio nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais

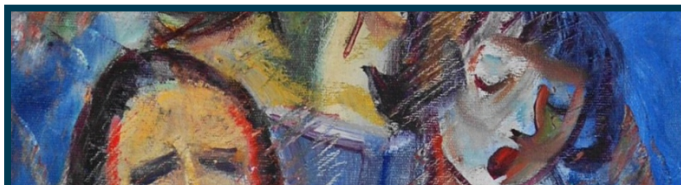
Estão abertas até o dia 6 de dezembro as inscrições para o processo seletivo de estagiários da Justiça Federal do Espírito Santo (Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais). A prova será realizada no dia 11 de dezembro (quarta-feira), das 14 às 18 horas, no auditório da Justiça Federal (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, térreo, Monte Belo, Vitória/ES).

Os candidatos deverão enviar a ficha de inscrição preenchida para o e-mail estagio@jfes.jus.br, até as 17 horas do dia 06, impreterivelmente.

Veja no www.jfes.jus.br o edital do processo seletivo, o cronograma e a ficha de inscrição.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail estagio@jfes.jus.br.





Porque se chamavam homens
também se chamavam sonhos
e sonhos não envelhecem
Clube da Esquina 2

O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal, em Vitória,
e a Justiça Federal do Espírito Santo convidam

III Encontro de Coros da Justiça Federal do Espírito Santo

04/12/2013, às 18h

Participação

Coral Arte Sem Limites
Coral ArtesCanto
Coro Jovem da FAMES
Coral da Justiça Federal do ES

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória/ES



PF/ES alerta sobre a possibilidade de parcelamento extraordinário de dívidas

A Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo (PF/ES) alertou em nota sobre a possibilidade de parcelamento extraordinário de dívidas com autarquias e fundações públicas federais, em atendimento à Lei nº 12.865/2013. Veja no www.jfes.jus.br a nota na íntegra.

TRF2 terá 11 vagas para promoção a juiz titular, após homologação de pregão de remoção*

O TRF2 proverá onze cargos de juiz federal titular na Segunda Região, por meio de promoção de juiz federal substituto. A medida foi tornada pública através do Edital nº TRF2-EDP-2013/00016, assinado pelo presidente da Corte, desembargador federal Sergio Schwaitzer, no dia 21 de novembro.

Este mês o Tribunal realizou pregão de remoção de magistrados, registrado na Ata nº TRF2-ATA-2013/00072, que deverá ser submetida ao Plenário na sessão da próxima terça-feira, 5 de dezembro. A promoção dos juízes substitutos dependerá da homologação desse pregão.

De acordo com o Edital TRF2-EDP-2013/00016, podem concorrer às vagas de titular os juízes federais substitutos vitalícios em exercício na Segunda Região, "sendo que, na promoção por merecimento, concorrerão apenas os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade dos Juízes Federais Substitutos". Ainda, os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos à Presidência do Tribunal, no prazo de dez dias, contados a partir da publicação do edital, que ocorreu no dia 27 de novembro, em edição extraordinária do Boletim Interno do Tribunal.

As vagas para juiz titular são as seguintes:

- 1) 1º Juizado Especial Federal de Campos/RJ, merecimento;
- 2) Juiz Federal da 2ª Turma Recursal/ES, antiguidade;
- 3) Juiz Federal da 2ª Turma Recursal/ES, merecimento;
- 4) Juiz Federal da 2ª Turma Recursal/ES, antiguidade;
- 5) 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, merecimento;
- 6) 2º Juizado Especial Federal de Campos/RJ, antiguidade;
- 7) 1ª Vara Federal de Angra dos Reis/RJ, merecimento;
- 8) 2ª Vara Federal de Campos/RJ, antiguidade;
- 9) 1ª Vara Federal de Linhares/ES, merecimento;
- 10) 1ª Vara Federal de Itaperuna/RJ, antiguidade;
- 11) 1ª Vara Federal de São Mateus/ES, merecimento.

*Assessoria de Comunicação Social do TRF2

Cláudia Neiva é nomeada desembargadora federal do TRF2 pela presidente Dilma Rousseff*

A presidente Dilma Rousseff assinou na quinta-feira, 28 de novembro, decreto que nomeia Cláudia Maria Pereira Bastos Neiva como a mais nova integrante do TRF2. Juíza federal titular da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ela assumirá, pelo critério de merecimento, a vaga aberta na Corte com a aposentadoria da desembargadora federal Liliane do Espírito Santo Roriz de Almeida. O ato presidencial foi publicado no Diário Oficial da União, na edição de sexta-feira, 29.

A Solenidade de Posse de Cláudia Neiva no cargo de desembargadora federal ocorrerá no dia 29 de novembro, às 15h, no Plenário da Corte (Rua Acre 80 - terceiro andar, Centro).

**Assessoria de Comunicação Social do TRF2*

Notícias da TNU

TNU divulga perguntas e respostas mais frequentes

Para esclarecer as dúvidas mais comuns dos advogados a respeito do seu funcionamento, competência e formas de acesso, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), que funciona junto ao Conselho da Justiça Federal (CJF), divulga as perguntas e respostas mais frequentes.

1. O que é a Turma Nacional de Uniformização - TNU?

A Turma Nacional de Uniformização, também conhecida como TNU, é o órgão do Poder Judiciário, presidida pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal e composta por 10 Juizes Federais, responsável pela uniformização da jurisprudência no âmbito dos Juizados Especiais Federais (JEFs).

2. Qual é a competência da TNU?

Processar e julgar o incidente de uniformização de interpretação de lei federal em questões de direito material:

- I – fundado em divergência entre decisões de Turmas Recursais dos JEFs, de diferentes Regiões;
- II – em face de decisão de Turma Recursal de JEF proferida em contrariedade à súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça; ou
- III – em face de decisão de Turma Regional de Uniformização dos JEFs, proferida em contrariedade à súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

3. Como é realizado o atendimento dos advogados e das partes envolvidos no processamento de recursos protocolados na TNU?

A TNU oferece três tipos de atendimento: presencial, por email e telefone.

- Presencial: SCES - Lote 09 Trecho 3, Polo 08, 2º andar, Salas 210 e 211. - Setor de Clubes - Brasília - DF;
- Email: turma.uniformi@cjf.jus.br;
- Telefone: (61) 3022.7300. Fax: 61- 30227302 (recebimento de petições).
- Horário de atendimento ao público: 11 às 19 horas (Portaria CF- POR - 2012/00363, de 06 de novembro de 2012).

4. Como ter acesso às normas regimentais da TNU?

Para consultar o Regimento Interno da TNU clique aqui <https://www2.jf.jus.br/phpdoc/virtus/> e escolha a opção "Consultas".

5. Como é feito o processamento dos feitos na TNU?

O processamento é feito no Sistema Virtus, que permite o gerenciamento e o acompanhamento desses processos. Temos dois tipos de acesso: no Virtus Digital, cujo acesso é restrito (login e senha) e a consulta pública (acesso livre).

6. Como faço para acessar o Sistema Virtus?

O acesso ao Sistema Virtus é feito através do Portal da Justiça Federal disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.jf.jus.br/phpdoc/virtus/index.php>, clicando em "Virtus Digital". Para tanto é necessário possuir cadastro no Sistema.

7. Como solicito o cadastramento para acessar o Sistema Virtus?

O cadastramento funciona de forma simples. Pode ser feito presencialmente ou por email. No segundo caso, basta enviar e-mail para turma.uniformi@cjf.jus.br, solicitando o respectivo cadastro de procurador/advogado e informar nome completo e número do CPF. Além disso, é necessário enviar também cópia da carteira da OAB.

Após a análise e conferência dos dados, a Secretaria da TNU irá emitir login e senha, que permitirá ao advogado o acesso ao sistema e a visualização de processos.

8. Como faço para visualizar o andamento do meu processo?

A consulta ao andamento pode ser feita através do site da TNU, no endereço eletrônico <https://www2.jf.jus.br/phpdoc/virtus/>, clicando em "Consultas / Acompanhamento processual" e informando um dos critérios de busca (número do processo, nome da parte número da OAB ou nome do advogado).

9. Como fazer o protocolo de petições na TNU?

Como o Sistema Virtus não possui módulos de peticionamento e intimação eletrônicos, as petições, inclusive em processos virtuais, poderão ser protocoladas presencialmente junto ao Setor de Protocolo do Conselho da Justiça Federal ou encaminhadas via Correios ao endereço disponível no rodapé do site do CJF (www.cjf.jus.br): Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília/DF, CEP: 70.200-003. Quando se tratam de processos virtuais, a Secretaria da TNU se responsabiliza por escanear as petições recebidas e inserir os respectivos arquivos no Sistema Virtus.

As petições podem ser enviadas via fac-símile, a fim de assegurar o cumprimento do prazo, nos termos da Lei n. 9.800, de 26 de maio de 1999.

10. Como acompanhar as publicações da TNU?

As publicações tanto dos processos físicos quanto dos virtuais, são realizadas junto ao Diário Oficial da União, Seção 1, e podem ser consultadas através do site da Imprensa Nacional: <http://portal.in.gov.br/>.

A íntegra das decisões pode ser visualizada no Portal do Conselho da Justiça Federal, no endereço eletrônico <https://www2.jf.jus.br/phpdoc/virtus/index.php/>, clicando em "Consultas".

11. Como obter e carga dos autos?

A carga dos autos poderá ser solicitada pelo email turma.uniformi@cjf.jus.br ou presencialmente na secretaria da TNU.

12. Quais são as bases disponíveis para pesquisa de jurisprudência da TNU?

As bases disponíveis para recuperação da jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização são: acórdãos, decisões monocráticas, súmulas e tabelas de representativos da controvérsia.

Para consultar, a base de jurisprudência clique aqui <http://columbo2.cjf.jus.br/juris/tnu/>

Para consultar a tabela de processos representativos de controvérsia, clique aqui <http://www.cjf.jus.br/cjf/tnu/QuadroInformativo-art7-7marco.pdf/view>.

13. Qual a periodicidade das sessões de julgamento da TNU?

O colegiado da TNU reúne-se mensalmente, à exceção dos meses de janeiro e julho, sendo a pauta de julgamento disponibilizada no Diário Oficial da União, Seção 1, com pelo menos 48 horas de antecedência. A pauta também é disponibilizada no Portal do Conselho da Justiça Federal.

14. É possível realizar sustentação oral nas sessões da TNU? Em caso positivo, como devo proceder?

Sim. O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser enviado para o email turma.uniformi@cjf.jus.br com antecedência mínima de 24 horas da Sessão de Julgamento, nos termos da Portaria CF-POR – 2012/00193, de 06 de Julho de 2012.

Período como celetista em estatal não aproveita para contagem de adicional de tempo de serviço em vínculo estatutário*

Não é possível aproveitar o tempo de trabalho exercido em sociedade de economia mista, sob o regime da CLT, para aquisição de adicional de tempo de serviço em vínculo estatutário, portanto, regido pelo Regime Jurídico Único (Lei 8.112/90). Essa foi a decisão da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), reunida no dia 13 de novembro, em Brasília, ao julgar um processo no qual o autor, analista judiciário da Justiça Federal, pretendia contar o tempo de serviço prestado como celetista ao Banco do Brasil (sociedade de economia mista, de direito privado), no período de 29/12/1981 a 15/06/1999, para conseguir um adicional de tempo de serviço em seu novo vínculo, desta vez estatutário.

O servidor conseguiu resultados favoráveis tanto no Juizado Especial, quanto na Turma Recursal do Tocantins. Entretanto, na TNU, o relator do processo, juiz federal Luiz Claudio Flores da Cunha, julgou favoravelmente ao recurso da União, que apresentou dois julgados do Superior Tribunal de Justiça — STJ (Agravo Regimental em Recurso em Mandado de Segurança 39.214 e Agravo Regimental em Agravo no Recurso Especial 145.522) como base para o seu pedido.

Em ambos os agravos apresentados, foi firmado o entendimento que o período trabalhado após 12/12/1990, no regime celetista, somente pode ser contado para fim de aposentadoria e disponibilidade, com compensação entre os sistemas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), não podendo nenhuma outra vantagem ser gerada a partir desse tempo de empregado celetista na estatal.

Segundo o magistrado, quanto ao período que vai de 29/12/1981 a 15/06/1999, a Jurisprudência chegou a vacilar em um e outro sentido no âmbito do STJ, para depois se firmar no sentido negativo. Flores da Cunha esclareceu também que “no caso dos autos, o ingresso no regime estatutário já se deu sob a égide da Lei 8.112/90, que vedava a contagem do tempo de exercício celetista para aquisição de anuênios, entre outras vantagens, permitindo apenas para fim de aposentadoria e disponibilidade, portanto, não há como aproveitar tempo algum de exercício anterior, e nem posterior, obviamente”.

Ainda de acordo com o voto, mesmo que o tempo de exercício seja anterior à disposição da Lei 8.112/90, não se pode falar em direito adquirido, se o interessado ainda não tinha a condição de servidor público pelo regime estatutário, portanto, não tendo onde contar aquele período celetista. “Agora, se o tempo de exercício prestado à sociedade de economia mista e o ingresso no regime estatutário são anteriores à edição da Lei 8.112/90, aí sim, possível a contagem para fim de anuênios, porque então permitida, cessando a contagem a partir de 12/12/1990, inclusive, data de publicação da lei supracitada, de 11/12/1990”, completou o magistrado.

Processo 0002635-38.2010.4.01.4300

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

É possível aplicar princípio da insignificância a crimes ambientais*

É possível aplicar o princípio da insignificância a crimes ambientais. Ao firmar essa premissa, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), reunida em Brasília no dia 13 de novembro, considerou parcialmente provido o pedido de T.F.M.. Denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF), ele recorreu à TNU com o objetivo de restabelecer a sentença que o livrara da acusação de crime contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural previsto no artigo 64, da Lei 9.605/98. O juízo de 1º grau concluiu pela atipicidade de sua conduta, invocando, para tanto, o princípio da insignificância.

A decisão da TNU pelo provimento parcial foi explicado pela relatora do processo na TNU, juíza federal Kyu Soon Lee. “Por demandar reexame das provas, vedado nesta instância uniformizadora, não se acolhe integralmente o Incidente para a aplicação do princípio da insignificância e restabelecimento da sentença monocrática, mas se dá parcial provimento, para determinar o retorno dos autos ao órgão colegiado de origem, para novo julgamento, observando-se as premissas jurídicas fixadas”, justificou a magistrada.

Notícias do CJF

Projeto do CEJ/CJF conquista 3º lugar na mostra de trabalhos do Poder Judiciário

O projeto “Publicações do CEJ para dispositivos móveis (Prodim)” conquistou o terceiro lugar na categoria “Tecnologia da Informação” da 12ª Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade no Poder Judiciário, idealizada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e realizada este ano no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). A premiação ocorreu nos dias 13 e 14 de novembro, em Manaus.

A iniciativa dirigida à comunidade jurídica consiste na disponibilização de todas as publicações – revistas, série de cadernos, manuais etc – do Centro de Estudos do Judiciário do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), a partir deste ano, em formato ePub/eBook, ideal para visualização em dispositivos móveis, como tablets e smartphones. Os responsáveis pelo projeto são os servidores Helder Marcelo Pereira e Edgar Gomes de Melo Júnior, da equipe de Editoração do CEJ.

Segundo Helder, o modelo de visualização de publicações do CEJ é pioneiro em todo o Judiciário. “Não tem nenhum outro tribunal fazendo isso. Portanto, essa é uma conquista e também um reconhecimento do nosso trabalho de toda a equipe. A nossa satisfação é poder levar esses produtos para o nosso público, que é formado principalmente por magistrados, estudantes de Direito e advogados”, comentou o servidor que é chefe da Seção de Planejamento Visual e Arte-Final do Centro de Estudos.

De acordo com o servidor, o projeto já começa a dar resultados, como o aumento no número de visitas ao Portal do Conselho da Justiça Federal (www.cjf.jus.br), onde estão disponibilizados os arquivos das publicações do CEJ. Em setembro, foram realizados mais 95 mil acessos e 1,6 mil downloads. Já em outubro, um mês depois da iniciativa entrar em vigor, foram identificados 321 mil acessos e 2,6 downloads. “Verificou-se, em testes realizados nos dispositivos móveis, que o tempo médio de download é menor que 35 segundos. Os arquivos são leves e carregam rapidamente”, informou Helder Marcelo Pereira.

Promoção do conhecimento

O CEJ/CJF desenvolve estudos, pesquisas, programas educacionais e outros serviços de informação jurídica voltados para o aprimoramento da Justiça Federal. Suas pesquisas contribuem para a solução de problemas que afetam a instituição. Suas publicações, cursos e seminários promovem, divulgam, atualizam e fomentam o conhecimento na área jurídica e administrativa.

A equipe de Editoração é responsável pelo programa editorial que tem a finalidade de fomentar o aperfeiçoamento de servidores e magistrados, permitindo o intercâmbio de conhecimentos na área jurídica e judiciária. Entre as ações desenvolvidas pelo grupo, está a publicação da Revista CEJ, das Séries Monografias do Cej, das Pesquisas do CEJ e dos Cadernos do CEJ, além de outras consideradas relevantes para a Justiça Federal.

Mostra de Trabalhos

A Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade no Poder Judiciário é um espaço democrático em que todos os tribunais, membros e servidores do Poder Judiciário podem divulgar suas experiências bem sucedidas que fizeram a diferença para o jurisdicionado, seja na área judicial, seja na administrativa. O formato do evento compreende a inscrição e a seleção de trabalhos, após avaliação por comissão especialmente formada para este fim, tendo como principal quesito de aferição os resultados alcançados com a implementação do projeto.

CJF aprova alteração no manual de cálculos da Justiça Federal*

Em sessão ordinária realizada nesta segunda-feira (25/11), o Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou proposta de resolução que altera o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal. Uma das principais modificações no Manual refere-se ao indexador de correção monetária incidente sobre os débitos judiciais da Fazenda Pública. O Manual passa a prever que voltam a incidir como indexadores de correção monetária o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Série Especial (IPCA-E), para as sentenças condenatórias em geral, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), para sentenças proferidas em ações previdenciárias, e a taxa SELIC, para os créditos em favor dos contribuintes e para os casos de devedores não enquadrados como Fazenda Pública, com incidência que engloba juros moratórios e correção monetária.

Conforme esclarece o relator do processo, ministro Arnaldo Esteves Lima, corregedor-geral da Justiça Federal, essa modificação do Manual decorre de declaração parcial de inconstitucionalidade do art. 1º-F da Lei n. 9.494/97, com redação dada pela Lei n. 11.960/2009, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na ADI 4.357/DF. A decisão do STF afastou a aplicação da Taxa Referencial (TR) como indexador de correção monetária das condenações impostas à Fazenda Pública. O ministro acentua que, embora o acórdão do STF ainda não tenha sido publicado, essa decisão já norteou diversos julgamentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a exemplo do RESp n. 1.270.39/PR.

Outra modificação no Manual refere-se aos juros de mora nas ações condenatórias em geral. A partir de julho de 2009, sendo o devedor a Fazenda Pública, incide o mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, capitalizados de forma simples. A partir de maio de 2012, os juros da poupança passaram a corresponder a 0,5% ao mês, caso a taxa SELIC ao ano seja superior a 8,5%, ou 70% da taxa SELIC ao ano, mensalizada, nos demais casos. Essa modificação decorre, segundo o relator, da aplicação da Lei n. 12.703/2012, que alterou a sistemática de juros da caderneta de poupança, estabelecendo o teto de 70% da taxa SELIC, mensalizada, quando esta for igual ou inferior a 8,5% ao ano. Isto porque, em razão da Lei n. 11.960/2009, nessa parte não declarada inconstitucional pelo STF, os juros moratórios devidos pela Fazenda Pública correspondem aos juros incidentes sobre as cadernetas de poupança.

“A propósito, a Constituição Federal, art. 100, § 12, prevê a adoção dessa mesma sistemática de utilização dos juros da caderneta de poupança, de forma simples, como juros moratórios, nos casos em que o precatório não seja pago no prazo, não tendo sido declarada a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional n. 62 nessa parte”, afirma o ministro.

Ainda no que se refere a juros de mora, o Manual sofreu mais uma alteração, que se aplica quando esses juros incidirem sobre os créditos judiciais dos servidores e empregados públicos, no período anterior a julho de 2009. Nestes casos, os juros de mora serão de 1% ao mês até julho de 2001, na linha da jurisprudência do STJ (AgRg no REsp n. 1085995/SP). De agosto de 2001 a junho de 2009, serão de 0,5% ao mês. Esta alteração resultou na inclusão da Nota 3 ao item 4.2.2. do Manual.

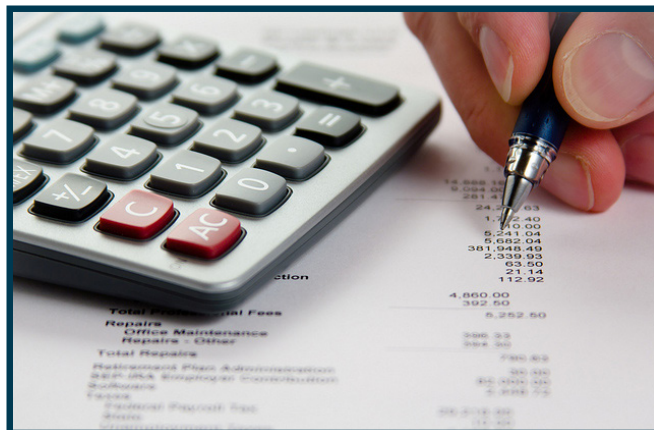
O Manual também foi alterado quanto às desapropriações, para adequação à jurisprudência do STJ, relativamente à base de cálculo dos juros moratórios e compensatórios, e à legislação quanto à taxa dos juros moratórios. O item 4.5.3 do Manual passa a apresentar quadro com a taxa de juros por período e a respectiva legislação, dispondo que os juros compensatórios, nas desapropriações diretas, terão a taxa mensal de 1%, até 10/06/1991, 0,5%, de 11/06/1997 a 13/09/2001 e, a partir de 14/05/2001, de 1%. Por meio de nota explicativa, esclarece-se que os juros incidem sobre o valor atualizado da indenização, no caso de sentença proferida até 10/06/1997, sobre a diferença apurada entre o preço ofertado e o valor do bem fixado na sentença, se ela for proferida entre 11/06/1997 até 12/09/2001, e sobre a diferença apurada entre o valor do bem fixado na sentença e 80% do valor ofertado pelo expropriante, no caso de sentença proferida a partir de 13/09/2001.

Também fica alterada a base de cálculo dos juros moratórios na desapropriação direta (item 4.5.2), que incidem, conforme jurisprudência do STJ, sobre a diferença apurada entre o valor do bem fixado na sentença e 80% do valor ofertado pelo expropriante.

Comissão de Cálculos

As propostas de alteração no Manual de Cálculos foram elaboradas pela Comissão de Cálculos da Justiça Federal, formada por juízes federais das cinco Regiões, que periodicamente propõe sua revisão, devido à dinâmica das questões envolvidas e o seu tratamento na legislação e jurisprudência. A Comissão é presidida pelo juiz federal Marcos Augusto de Souza, representante da 1ª Região, e dela participam os juízes federais Manoel Rolim Campbell Penna, da 2ª Região, Cláudio de Paula dos Santos, da 3ª Região, Mauro Sbaraini, da 4ª Região e Leonardo Resende Martins, da 5ª Região, além do assessor técnico da Seção Judiciária do Distrito Federal, Alexandre da Luz Ramires.

A finalidade principal do Manual é orientar os setores de cálculos da Justiça Federal quanto aos pormenores técnicos envolvidos na realização de cálculos no interesse da instrução processual ou das execuções. A versão eletrônica do Manual, além de sistema de consulta às Tabelas de Correção Monetária, estão disponíveis para consulta no site do CJF (www.cjf.jus.br), onde o usuário encontrará maior facilidade na consulta à legislação e jurisprudência, visto que as referências passam a funcionar como hiperlinks.



Diretora do TRF2 fala sobre a importância da biblioteca especializada em direito em palestra no CJF*

A diretora da Secretaria de Documentação e Disseminação da Informação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), Lenora Beaurepaire Schwaitzer, falou na sexta-feira, 22 de novembro, sobre “A importância da biblioteca especializada em Direito à luz da bibliometria”, durante os trabalhos do II Encontro dos Profissionais da Informação da Justiça Federal. O evento foi promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF).

Em sua apresentação, Lenora Beaurepaire identificou o contexto atual, conceituou o que é a bibliometria e seus objetivos. “A bibliometria recebe diversos conceitos. Um deles explica que é uma técnica quantitativa e estatística de medição dos índices de produção e disseminação do conhecimento científico”, disse. Ela apontou ainda que o estudo bibliométrico oferece uma base para quem acha que a sua biblioteca esteja em risco. “A bibliometria explica como vocês podem fundamentar o pedido de novos livros, artigos e títulos. Além disso, dá toda a fundamentação teórica, não apenas para manutenção do próprio espaço de informação, mas também para essas aquisições”, apontou Lenora Beaurepaire.

O século XXI, segundo a secretária, trouxe novas formas de produção do conhecimento, avanços tecnológicos e maior autonomia para o usuário. “O futuro dos serviços de informação tradicionais dependerá de cada área, mas a realidade que foi apontada durante o encontro é imediata para muitas”, revelou. Lenora Beaurepaire mostrou ainda a importância de uma biblioteca especializada em Direito a partir de uma análise bibliométrica. De acordo com ela, o método também analisa a frequência de citações, tipo de material, idioma, origem geográfica, vida média da literatura e fator de penetração de revistas. De 158 artigos jurídicos avaliados por uma pesquisa bibliométrica feita pela secretária, apenas oito estão da web, o que equivale a 5,26% dos artigos e 1,39% das referências da web. “Por isso, eu digo, longa vida às bibliotecas especializadas em Direito, pois ainda é lá que se acham as principais informações”, disse.

O evento, que aconteceu entre os dias 20 a 22 de novembro no auditório do CJF, reuniu bibliotecários e profissionais da informação de toda a Justiça Federal. Na ocasião, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar recursos, serviços e informações, bem como propor a atualização da base de dados bibliográfica e o desenvolvimento de ações de gestão do conhecimento e da informação. Além disso, o encontro auxiliou no planejamento e na execução das metas propostas para a área da Informação na Justiça Federal, no biênio de 2014-2016.

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

Especialista fala sobre como obter sucesso com a cooperação entre bibliotecas*

A última palestra do II Encontro dos Profissionais da Informação foi realizada pela diretora da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação do Senado Federal, Edilenice Passos, que compartilhou sua experiência com os bibliotecários da Justiça Federal, reunidos entre os dias 20 a 22/11, no Conselho da Justiça Federal (CJF). O evento foi promovido pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do CJF.

A palestrante falou sobre as condições para o sucesso da cooperação entre as bibliotecas e ressaltou que os esforços são tão lentos quanto na iniciativa individual, mas que o resultado é muito maior e o com menor custo. Destacou ainda, que, para se chegar ao objetivo comum almejado, é preciso ter a consciência de que “cooperação não é uma simples troca, a cooperação requer um trabalho conjunto de todos os envolvidos no processo”, afirma.

Edilenice Passos fez um breve histórico sobre redes e lembrou que desde 1740 já se compartilhava informações - o espírito coletivo de rede já existia. A primeira rede de bibliotecas, Online Computer Library Center, Inc. (OCLC), foi criada em 1967 visando buscar soluções práticas para o compartilhamento e reduzir os custos da informação. “O banco de dados bibliográficos mais abrangente do mundo tem hoje 90 milhões de registros e um bilhão de acessos”, acrescenta a palestrante.

No Brasil, a catalogação cooperativa teve início na década de 1940 e, desde então, os procedimentos têm sido aperfeiçoados. Por isso, Edilenice reforça a importância dos profissionais das bibliotecas da Justiça Federal se capacitarem. “É necessário tirar esse tempo, como estão fazendo aqui nesse encontro, para pensar, planejar as estratégias adotadas nas suas bibliotecas e também para compartilhar as experiências que não foram bem sucedidas a fim de evitar futuros erros”, alerta.



Em 2000, tiveram início as bibliotecas digitais, “que são também uma forma de trabalho cooperativo”, ressaltava a palestrante. Nesse contexto, foi criada a Rede Virtual de Bibliotecas do Congresso Nacional – RVBI, uma rede cooperativa, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, que agrega recursos bibliográficos de 14 bibliotecas da Administração Pública Federal e do Governo do Distrito Federal, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com o objetivo de atender às demandas de informações bibliográficas de seus órgãos mantenedores. (<http://www.senado.gov.br/senado/biblioteca/RVBI/rvbi.asp>)

Ao encerrar o encontro de três dias, a coordenadora da Biblioteca do CJF, Maria Aparecida de Assis Marks, reafirmou a importância de eventos como esse e deixou uma reflexão para os participantes: “cooperar para construir é a melhor forma”.

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

Notícias do CNJ

Encontro nacional aprova diretriz estratégica em prol do primeiro grau*

Melhorar o serviço prestado pela primeira instância da Justiça é o objetivo da diretriz estratégica aprovada pelos presidentes dos 90 tribunais brasileiros reunidos no VII Encontro Nacional do Judiciário, realizado em Belém, no início da semana. A medida prevê que a administração das cortes priorize o investimento em pessoal, tecnologia da informação e patrimônio dos órgãos do primeiro grau de jurisdição.

A diretriz foi sugerida pelo grupo de trabalho criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em setembro passado, para criar uma política nacional de priorização do primeiro grau. O grupo diagnosticou um desequilíbrio entre os recursos destinados em favor do segundo grau, embora seja na primeira instância que tramita a maior parte dos 90 milhões de processos na Justiça brasileira.

No discurso com que abriu o VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, o presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa, atribuiu ao congestionamento processual à desproporção entre as demandas que tramitam no primeiro grau e os recursos “organizacionais” de que varas, cartórios e outras unidades judiciais dispõem para encaminhá-las.

“A má alocação de pessoas, de orçamento, de infraestrutura e de recursos tecnológicos está no cerne desse problema crucial, a interligá-lo à gestão ou à má gestão dos tribunais. É preciso direcionar os olhos e as atenções para a porta de entrada da Justiça, canalizar esforços e recursos para os serviços prestados para a primeira instância. Gerir é eleger prioridades e não há nada mais urgente que melhorar o primeiro grau de jurisdição”, disse.

Segundo o conselheiro Rubens Curado, coordenador do grupo de trabalho que propôs a diretriz, a aprovação da medida foi o primeiro passo em direção à institucionalização da Política de Priorização do Primeiro Grau. “Ao vincular a diretriz ao planejamento estratégico, queremos orientar os programas, projetos e iniciativas dos tribunais e, assim, dar um caráter permanente à priorização da primeira instância”, afirmou. As conclusões do grupo deverão ser entregues ao presidente do CNJ até o fim do ano.

**Manuel Carlos Montenegro - Agência CNJ de Notícias*

CNJ promove I Conferência Nacional de Mediação*

Estão abertas as inscrições para a I Conferência Nacional de Mediação de Família e Práticas Colaborativas, promovida pelo Comitê Gestor do Movimento pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que ocorrerá no dia 10 de dezembro, no auditório do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O encontro é gratuito e aberto a todos os interessados no tema. As inscrições vão até 4 de dezembro.

A Conferência reunirá vários especialistas na área de Direito de Família, que apresentarão propostas e práticas que estão sendo utilizadas pelos operadores de Direito com o objetivo de reduzir o número de litígios nesse campo ou que contribuam para pacificar as partes de maneira mais eficiente, duradoura e rápida.

“A principal preocupação do evento é demonstrar que o papel do Judiciário nas varas de família consiste em estabilizar as relações familiares por meio de práticas consensuais e educativas”, afirmou o conselheiro Emmanoel Campelo, coordenador do Comitê Gestor do Movimento pela Conciliação e presidente da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, do CNJ.

Vários assuntos estão na pauta do debate público. Entre eles a utilização de mediadores privados por juízes de família e a política pública de remuneração dos mediadores. No dia anterior ao debate (9/12), será oferecido aos convidados um curso de formação em Oficinas de Divórcio, também chamadas de Oficina de Parentalidade, ministrado pela juíza Vanessa Aufiero da Rocha, da 2ª Vara de Família e Sucessões de São Vicente/SP e organizadora das cartilhas sobre divórcio, direcionadas a pais e filhos.

A intenção das oficinas é contribuir para a reorganização familiar durante o período de divórcio, alertar sobre o impacto negativo que os conflitos podem causar aos filhos, difundir as boas práticas e orientar mães, pais, crianças e jovens na solução dos conflitos jurídicos por meio de acordos. O workshop está previsto para ocorrer das 9 às 17 horas.

“É um tema que interessa diretamente aos magistrados que lidam com essas questões, mas outros profissionais também poderão se beneficiar com esse conhecimento”, afirmou André Gomma, integrante do Comitê Gestor do Movimento pela Conciliação e organizador da Conferência.

“No Brasil já existem algumas práticas extraordinárias, como as oficinas de divórcio, de prevenção a alienação parental, de comunicação conciliatória. São projetos-piloto que têm apresentado resultados muito bons. O grande desafio é exatamente universalizar essa prática”, completou a conselheira Deborah Ciocci, membro do Comitê Gestor e da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania.

Podem participar da conferência e da oficina magistrados, promotores, mediadores, conciliadores, procuradores, defensores públicos, advogados, servidores do Judiciário, gestores de órgãos do Executivo, acadêmicos em direito, psicólogos, administradores e assistentes sociais.

Veja no www.cnj.jus.br a programação e as fichas de inscrição do evento.

**Agência CNJ de Notícias*

Convocação geral

A Justiça Federal quer conhecer o nível de satisfação dos usuários com os seus serviços. A ideia é saber a opinião de um grande número de pessoas sobre a instituição e, a partir daí, identificar oportunidades de melhorias e traçar estratégias para evoluir nos aspectos de atendimento, acessibilidade, tempo médio de duração dos processos, transparência e segurança judicial.

Com esse objetivo, está disponível, na internet (www.jf.jus.br/pesquisa2013), até 6 de janeiro, a Pesquisa de Satisfação da Justiça Federal. Com o tema “Sempre pode melhorar... e sua opinião fará diferença”, a iniciativa só será um sucesso à medida que um grande número de usuários responda o questionário, sejam eles: partes, advogados, procuradores, peritos ou defensores públicos.

A sensibilização desses respondentes é um passo decisivo da pesquisa e você, servidor da JF, tem uma importância essencial para que essa etapa seja cumprida com êxito. Nesse sentido, esta mensagem é um convite dirigido a cada servidor, principalmente àqueles que lidam diretamente com o público, para que façam uma verdadeira convocação.

Muito mais efetivo do que cartazes, banners ou panfletos, o convite pessoal pode fazer a diferença e ser a estratégia mais consistente neste momento, afinal, o público-alvo de nossa pesquisa é composto, antes de tudo, por pessoas como você. Por isso, convide, divulgue, compartilhe o link, mostre os cartazes e explique a relevância de cada opinião na construção de uma Justiça Federal cada vez melhor.

Acesse: www.jf.jus.br/pesquisa2013
Mais informações: pesquisa2013@jf.jus.br

